



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2026/000001

Empresa Razão Social: JD CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: JD CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.994.916/0001-04
Endereço: AVENIDA 7 793 Sala 5
Bairro: CENTRO - Guaira SP - CEP: 14790000
Contato: DANIEL MARCOS TUISSI
Fone 17981667905 Fax:

Processo nº.:2025/000314	Licitação:: Dispensa de Licitação	Data do Pedido: 16/01/2026
Condições de Pagamento: 30 dias	Prazo de Entrega: 30 dias	Empenho Nº:

Sector Requisitante: 1161 - Divisão de Tratamento de Água e Esgotos

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	4,00	UN	17.02.016286 - MEMBRANA DE OSMOSE 75GPD (OSMOSE REVERSA)		75,0000	300,00
2	8,00	UN	17.02.016293 - FILTRO RESINA MISTA		50,0000	400,00
3	4,00	UN	17.02.016289 - FILTRO CARBON BLOCK 5 MICRA		33,0000	132,00
4	2,00	UN	17.02.016286 - MEMBRANA DE OSMOSE 75GPD (OSMOSE REVERSA)		75,0000	150,00
5	2,00	UN	17.02.016292 - FILTRO POLIPROPILENO LISO DE 1 MICRA		12,0000	24,00
6	2,00	UN	17.02.016291 - FILTRO POLIPROPILENO DE 5 MICRA		12,0000	24,00
7	4,00	UN	17.02.016293 - FILTRO RESINA MISTA		50,0000	200,00
8	8,00	UN	17.02.016288 - FILTRO CÁPSULA BACTERIOLOGICA 0,22 MICRA		435,0000	3.480,00
9	2,00	UN	17.02.016289 - FILTRO CARBON BLOCK 5 MICRA		33,0000	66,00
10	2,00	UN	17.02.016286 - MEMBRANA DE OSMOSE 75GPD (OSMOSE REVERSA)		75,0000	150,00
11	4,00	UN	17.02.016293 - FILTRO RESINA MISTA		50,0000	200,00
12	2,00	UN	17.02.016292 - FILTRO POLIPROPILENO LISO DE 1 MICRA		12,0000	24,00
13	2,00	UN	17.02.016291 - FILTRO POLIPROPILENO DE 5 MICRA		12,0000	24,00
14	2,00	UN	17.02.016287 - FILTRO ABSOLUTO 0,22 MICRA		46,0000	92,00
15	2,00	UN	17.01.015873 - LAMPADA UV PARA OSMOSE 6W (MARCONI MA-1401)		320,0000	640,00
16	2,00	UN	17.02.016289 - FILTRO CARBON BLOCK 5 MICRA		33,0000	66,00
17	2,00	UN	19.01.016228 - TORNEIRA CROMADA FIXAÇÃO EM BANCADA COM PURIFICADOR - GATILHO		25,0000	50,00
			==> Valor Total (SEIS MIL E VINTE E DOIS REAIS)			

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 6.022,00 Total Pedido 6.022,00
Valor por Extensão : SEIS MIL E VINTE E DOIS REAIS

Lei e Artigo :



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2026/000001

Empresa Razão Social: JD CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: JD CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA		
CNPJ: 55.994.916/0001-04		
Endereço: AVENIDA 7 793 Sala 5		
Bairro: CENTRO - Guaira SP - CEP: 14790000		
Contato: DANIEL MARCOS TUISSI		Fone 17981667905 Fax:
Processo nº.:2025/000314	Licitação:: Dispensa de Licitação	Data do Pedido: 16/01/2026
Condições de Pagamento: 30 dias	Prazo de Entrega: 30 dias	Empenho Nº:
Setor Requisitante: 1161 - Divisão de Tratamento de Água e Esgotos		
Local para Entrega: -		
<p>N O T A S</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material. <p>Autorizo o fornecimento.</p> <p>ARARAQUARA/SP, 16/01/2026</p> <hr/> <p>Gerência de Suprimentos</p>		
Emitido por : NADIA ROSANA GONCALVES		